

APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 78, § 3º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 82 da Lei Complementar nº 1/94 – Lei Orgânica deste Tribunal, apresento o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, referente ao exercício de 2017, para remessa à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF.

O Relatório de Atividades registra as principais ações realizadas por esta Casa no trimestre, reunindo as ações de controle externo e as organizacionais de apoio à atividade fim do Tribunal.

Estas realizações foram desenvolvidas em sintonia com os objetivos do Plano Estratégico do TCDF para o quadriênio 2016-2019 e traduzem os esforços deste Tribunal para cumprir sua missão institucional de maneira cada vez mais efetiva, eficaz e eficiente.

Anilcéia Machado
Presidente

Sumário

1. INTRODUÇÃO	2
2. PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AÇÕES DE CONTROLE DO TCDF	2
3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	2
3.1 Julgamentos e Decisões	2
3.1.1 Sessões Realizadas	2
3.1.2 Cobranças Executivas	2
3.2 Fiscalização Realizada	2
3.2.1 Auditorias e Inspeções	2
3.2.2 Instrução de Processos	2
3.3 Benefícios Mensuráveis das Ações de Controle	2
4. ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	2
4.1 Planejamento e Modernização Institucional	2
4.2 Gestão de Recursos Humanos	2
4.3 Atividades da Escola de Contas	2
4.4 Intercâmbio institucional	2
4.5 Execução da Despesa	2
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	2

1. INTRODUÇÃO

Dispondo de 623 servidores ativos em 31.12.17, o TCDF cumpre sua missão institucional com a estrutura básica contida em seu organograma (Anexo 1) e de acordo com a composição descrita a seguir:

- *colegiado: Plenário;*
- *direção: Presidente, Vice-Presidente e Corregedor;*
- *órgãos técnicos e administrativos: Gabinetes do Presidente, Conselheiros, Auditores, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal e Procuradores; Corregedoria, Secretaria-Geral de Controle Externo; Secretarias de Controle Externo; Núcleos de Fiscalização; Consultoria Jurídica; Secretaria das Sessões; Secretaria-Geral de Administração; Escola de Contas, Ouvidoria, Assessoria de Comunicação, Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa; Divisão de Controle Interno, Divisão de Tecnologia da Informação e Núcleo de Informações Estratégicas.*

Regido pelos princípios da unidade, da indivisibilidade e da independência funcional, atua nesta Corte o Ministério Público de Contas, com três Procuradores sob a direção de um Procurador-Geral, exercendo as funções de guarda da lei e fiscal de sua execução.

Por intermédio desses órgãos efetiva-se a ação fiscalizadora do Tribunal, cuja divulgação, no que concerne à Câmara Legislativa, está prevista no § 3º do art. 78 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 82 da Lei Complementar nº 1, de 09.05.94, segundo os quais deve esta Corte encaminhar à CLDF, trimestral e anualmente, relatório circunstanciado e demonstrativo de suas atividades internas e de controle externo.

Constitui-se, pois, este Relatório de Atividades em documento que consolida as principais realizações do Tribunal no exercício de 2017, nos campos administrativo e do Controle Externo, distribuídas de acordo com os seguintes tópicos:

- *Atividades de Controle Externo - Julgamentos e Decisões; Fiscalização Realizada; e Benefícios Mensuráveis das Ações de Controle;*
- *Atividades Organizacionais - Planejamento e Modernização Institucional; gestão de recursos humanos; atividades da Escola de Contas, e execução da despesa;*
- *Considerações Finais - Síntese das realizações do período e comentários finais;*
- *Anexos - Organograma do Tribunal e Execução da Despesa.*

2. PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AÇÕES DE CONTROLE DO TCDF

Número de decisões do Tribunal	6.350
Acórdãos proferidos	506
Valor das condenações	R\$ 272.879.119,61
Licitações e contratos suspensos cautelarmente	137
Responsáveis condenados em débito e/ou multados	420
Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Distrital	14
Processos julgados conclusivamente	3.335

Fonte: e-TCDF

3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

3.1 Julgamentos e Decisões

O julgamento das contas de administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, a apreciação das Contas do Governo a serem apresentadas à Câmara Legislativa e as demais decisões referentes às atividades de controle externo são atos formalizados por deliberações do Plenário, podendo o Presidente, nos casos previstos no Regimento Interno, decidir também sobre matéria de competência do Tribunal, *ad referendum* do Plenário.

3.1.1 Sessões Realizadas

Para apreciar matérias de sua competência, o Plenário reuniu-se, no exercício de 2017, conforme quantitativos indicados na Tabela 1. Dentre o total de decisões prolatadas foram proferidos 506 acórdãos. Foram julgados conclusivamente 3.335 processos.

Tabela 1: Sessões e Decisões por Tipo de Sessão

Tipo de Sessão	Sessões	Decisões
Ordinária	86	6.155
Extraordinária	0	0
Extraordinária administrativa	41	63
Extraordinária reservada	62	131
Especial	4	1
Total	193	6.350

Obs.: O teor das decisões, bem assim das atas das sessões realizadas, está disponível no site do TCDF na *Internet*, no endereço www.tc.df.gov.br

Despachos Singulares – Foram proferidos pelos membros do Plenário os quantitativos de despachos singulares demonstrados na Tabela 2.

Tabela 2: Despachos Singulares

Tipo de Sessão	Despachos realizados
Ordinária	2018
Extraordinária	0
Extraordinária administrativa	2
Extraordinária reservada	38
Total	2.058

Com fundamento no art. 16, inciso XLV, e art. 17 do Regimento Interno, a Presidência proferiu 98 decisões e 38 decisões liminares.

Processos Apreciados - No período, foram apreciados pelo Tribunal 6.350 processos, entre decisões preliminares e conclusivas. A Tabela 3 agrupa esses processos de acordo com os principais assuntos a que se referem.

Tabela 3: Processos Apreciados por Assunto

Assunto	Quantidade	%
Aposentadoria	1856	29,2%
Representação	756	11,9%
Tomada de Contas Especial	735	11,6%
Admissão de Pessoal	516	8,1%
Licitação	455	7,2%
Pensão Civil	440	6,9%
Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias	375	5,9%
Auditoria de Regularidade	175	2,8%
Análise de Concessão	119	1,9%
Pensão Militar	94	1,5%
Reforma (Militar)	92	1,4%
Inspeção	74	1,2%
Denúncia	71	1,1%
Contrato, Convênios e outros ajustes	64	1,0%
Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão	49	0,8%
Auditoria Realizada por Outros Órgãos	46	0,7%
Auditoria de Desempenho/Operacional	39	0,6%
Estudos Especiais	36	0,6%
Edital de Concurso Público	35	0,6%
Auditoria Integrada	34	0,5%
Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes	33	0,5%
Monitoramento de Decisões	33	0,5%
Pedido de Prorrogação de Prazo	31	0,5%
Acompanhamento de Gestão Fiscal	26	0,4%
Análise de Denúncia	23	0,4%
Consulta	18	0,3%
Solicitações de Informações	14	0,2%
Outros assuntos	111	1,7%
Total	6.350	100,0%

Licitações e contratos suspensos cautelarmente – Visando à preservação do erário, relativamente ao assunto em destaque, os relatores designados, ou o Tribunal, concederam medidas cautelares em 137 processos.

3.1.2 Cobranças Executivas

Quando julgado em débito pelo Tribunal, o responsável é notificado para, em trinta dias, recolher a importância devida, com os acréscimos legais. Expirado esse prazo, sem manifestação do interessado, a Corte poderá autorizar a cobrança judicial da dívida.

As decisões condenatórias de responsáveis em débito são formalizadas em ACORDÃO, cuja publicação no Diário Oficial do DF constitui título executivo bastante para cobrança judicial, nos termos da legislação vigente.

Existem sob acompanhamento do Ministério Público de Contas – MPC 739 ACORDÃOS do TCDF, dos quais 261 consistem em cobranças executivas ajuizadas no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Os ACORDÃOS sob acompanhamento podem ser visualizados no *site* do MPC na *internet*, clicando em ACOMPANHAMENTO na página principal e, *após*, EXECUÇÃO DE ACÓRDÃOS.

Nos campos institucional e administrativo foram desenvolvidas pelo MPC diversas ações, cabendo realçar, no trimestre, a participação de membros e servidores em eventos de capacitação (item 4.2 - *Gestão de Recursos Humanos*), bem como o encaminhamento ao TCDF de 84 representações alusivas à fiscalização de assuntos de competência do Tribunal.

3.2 Fiscalização Realizada

No âmbito do Tribunal, as Secretarias de Controle Externo oferecem apoio técnico-administrativo ao Plenário no que diz respeito à instrução preliminar dos processos relativos às atividades de controle externo, incluindo-se aí a realização de AUDITORIAS e INSPEÇÕES nos órgãos e entidades jurisdicionados. Nos parágrafos seguintes são apresentadas informações sobre o desenvolvimento dessas atividades no trimestre.

3.2.1 Auditorias e Inspeções

AUDITORIA é a modalidade de fiscalização *in loco* destinada a verificar, junto aos órgãos e entidades jurisdicionados, os atos e fatos administrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial – especialmente quanto à legalidade e à legitimidade –, bem como o emprego de recursos públicos por entidades de direito privado.

Incluída no grupo de fiscalizações *in loco*, mas de caráter menos abrangente, a INSPEÇÃO é realizada para verificar o cumprimento de decisões do

Tribunal e para obter dados e informações preliminares ou complementares sobre os assuntos em análise nesta Casa.

Foram concluídas, no exercício, 55 AUDITORIAS e 61 INSPEÇÕES. Com o propósito de apresentar os órgãos e entidades mais fiscalizados, elaborou-se a Tabela 4, onde a participação relativa indicada foi calculada com base no total de fiscalizações efetivamente concluídas.

Tabela 4: Entes Jurisdicionados Fiscalizados

Jurisdicionado	Auditorias	Inspeções	Total de Fiscalizações (*)	Participação no Total de Fiscalizações
Secretaria de Estado de Saúde - SES	9	24	33	27,5%
Secretaria de Estado de Educação - SE	5	8	13	10,8%
Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB	4	2	6	5,0%
Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB	3	2	5	4,2%
Administração Distrital - GDF	3	1	4	3,3%
Secretaria de Estado de Cultura do DF - SEC	1	3	4	3,3%
Companhia Energética de Brasília - CEB	3	0	3	2,5%
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	2	1	3	2,5%
Departamento de Estrada de Rodagem - DER-DF	2	1	3	2,5%
Sec de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do DF - SEDESTMIDH	1	2	3	2,5%
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI	2	1	3	2,5%
Secretaria de Estado de Fazenda - SEF	2	1	3	2,5%
Administração Regional do Guará - RA X	0	2	2	1,7%
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA	2	0	2	1,7%
Câmara Legislativa do DF - CLDF	0	2	2	1,7%
Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN	2	0	2	1,7%
Departamento de Trânsito - DETRAN	1	1	2	1,7%
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM	2	0	2	1,7%
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável - SEDS	2	0	2	1,7%
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS	2	0	2	1,7%
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG	1	1	2	1,7%
Administração Regional de São Sebastião - RA XIV	0	1	1	0,8%
Administração Regional de Taguatinga - RA III	0	1	1	0,8%
Administração Regional do Cruzeiro - RA XI	0	1	1	0,8%
Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS	1	0	1	0,8%
Casa Civil do Distrito Federal - CasaCivil	0	1	1	0,8%
Outros	7	7	14	11,7%
	57	63	120	100%

(*) Considerar que uma fiscalização poderá abranger mais de um jurisdicionado.

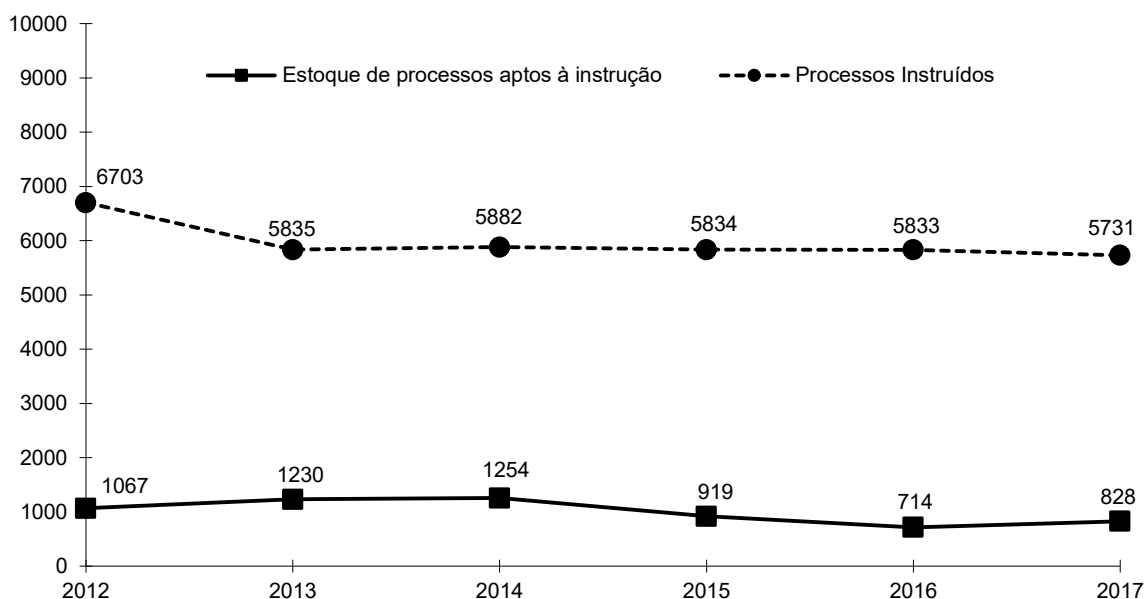
GDF - Fiscalização realizada em mais de três órgãos ou entidades da Administração Distrital.

3.2.2 Instrução de Processos

Instrução é o procedimento formal de análise e emissão de relatório técnico em processos, para fins de apreciação pelo Plenário do Tribunal. É adotada tanto nas auditorias e inspeções, quanto nos resultados de diligências, atos de admissão, aposentadorias, reformas e pensões, tomadas e prestações de contas, contratos, convênios e outros assuntos sujeitos ao controle externo.

Da mesma forma que ocorre com as fiscalizações externas, a atividade de INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ocupa parcela considerável da força de trabalho em exercício na área-fim do Tribunal. Os processos de diversas naturezas são instruídos pelas Secretarias e Núcleos de Fiscalização e encaminhados para apreciação plenária ou emissão de parecer pelo Ministério Público. No ano de 2017, foram realizadas 5.731 INSTRUÇÕES DE PROCESSOS. O Gráfico 1 registra a realização de INSTRUÇÕES DE PROCESSOS a cada ano, confrontando tal atividade com o ESTOQUE DE PROCESSOS para serem instruídos ao final de cada período.

Gráfico 1: Instrução e Estoque de Processos



Fonte: Sistema e-TCDF

A Tabela 5, por sua vez, agrupa os processos instruídos no período de acordo com os principais assuntos a que se referem.

Tabela 5: Processos Instruídos por Assunto

Assunto	Quantidade	%
Aposentadoria	1930	33,7%
Representação	710	12,4%
Tomada de Contas Especial	467	8,1%
Licitação	443	7,7%
Admissão de Pessoal	430	7,5%
Pensão Civil	422	7,4%
Auditoria e Inspeção	351	6,1%
Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias	275	4,8%
Análise processual	192	3,4%
Pensão Militar	103	1,8%
Reforma (Militar)	90	1,6%
Denúncia	66	1,2%
Contrato, Convênios e outros ajustes	53	0,9%
Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão	37	0,6%
Edital de Concurso Público	30	0,5%
Acompanhamento de Gestão	29	0,5%
Monitoramento de Decisões	20	0,3%
Solicitações de Informações	17	0,3%
Estudos Especiais	13	0,2%
Consulta	12	0,2%
Contas de Governo	9	0,2%
Fiscalização de Pessoal	9	0,2%
Limite de Aplicação de Recursos	8	0,1%
Emissão de Certidão	5	0,1%
Pedido de Prorrogação de Prazo	4	0,1%
Recurso	2	0,0%
Suprimento de Fundos	2	0,0%
Planos e Orçamentos	1	0,0%
Requisição/Cessão de Servidor	1	0,0%
Total	5.731	100,0%

Cumpra acrescentar que os atos de concessão de aposentadorias, pensões, reformas (e respectivas revisões) dos servidores dos órgãos jurisdicionados são analisados e instruídos pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal em bloco, ou seja, vários atos podem ser apreciados em um mesmo processo. Assim, importa consignar que, no período, foram instruídos 5.575 atos dessa natureza.

Registre-se, ainda, que ao final do exercício de 2017, do estoque total de 2.665 PROCESSOS A INSTRUIR, 828 autos encontravam-se APTOS À INSTRUIÇÃO, ou seja, em condições de serem instruídos; e 1.837 processos estavam COM TRAMITAÇÃO PARALISADA, aí incluídos os sobrestados e os que aguardam processo de tomada de contas especial, cumprimento de diligência, defesa, recebimento de expediente, regularização de débito ou decisão judicial, entre outros

motivos que obstam a instrução do processo.

3.3 Benefícios Mensuráveis das Ações de Controle

Em razão do volume de recursos a serem fiscalizados e da crescente evolução e complexidade das normas que organizam as atividades do Estado, as instituições de controle necessitam estar cada vez mais aparelhadas a atuar de forma ágil e transparente, utilizando-se de critérios relativos à seletividade, materialidade, entre outros. Nesse contexto, a sociedade demonstra estar atenta à necessidade de exigir resultados da aplicação dos recursos confiados aos agentes públicos, bem assim aos benefícios advindos da atuação dos órgãos estatais, o que tornam cada vez mais essenciais as atividades executadas pelos órgãos de controle externo.

Relativamente aos benefícios da atuação do controle externo, podemos classificá-los em mensuráveis e não mensuráveis. No que diz respeito a este último, sua ocorrência e relevância reside no fato de que a existência de uma entidade fiscalizadora por si só já inibe ou minimiza a prática de atos desconformes com os princípios basilares da administração pública.

Em decorrência da atuação desta Corte, foram condenados em débito ou multados 420 responsáveis. Deste total, 14 foram inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública distrital.

4. ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS

4.1 Planejamento e Modernização Institucional

As ações e iniciativas desenvolvidas na área organizacional, a seguir relatadas, orientam-se nos Objetivos Estratégicos do Tribunal, que privilegiam a priorização e a orientação das ações de controle externo por relevância, a garantia de maior efetividade dos instrumentos de controle e a agilidade ao ciclo processual, a intensificação de medidas preventivas e orientadoras, o monitoramento do cumprimento das decisões, o aprimoramento da comunicação com a sociedade, o aperfeiçoamento dos sistemas de tecnologia da informação, a permanente qualificação e motivação dos servidores, o desenvolvimento de cultura orientada para resultados, e a intensificação do intercâmbio com os órgãos de controle.

Na área organizacional, destacam-se as seguintes realizações em 2017:

- *recebimento da Declaração de Garantia de Qualidade sobre os procedimentos adotados em 2017, na aplicação do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC) da Atricon;*
- *disponibilização para utilização dos servidores do Tribunal o Sistema de Auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal – SISAUDIT, o qual foi planejado de forma aderente ao processo de auditoria adotado pelo TCDF e alinhado com o manual de auditoria vigente;*
- *publicação das Portarias nº 483/17, nº 520/17 e nº 541/17, mediante as quais a Presidência instituiu comissões internas incumbidas de promover diagnósticos e propor projetos de redesenho, respectivamente, das estruturas das unidades de controle externo, unidades da Presidência e unidades da Secretaria-Geral de Administração, dos serviços auxiliares do TCDF;*

Ainda com vistas à modernização administrativa ou a atualização dos normativos que regem as atividades das áreas fim e meio do Tribunal, além dos normativos citados nos parágrafos anteriores, ocorreram as publicações das seguintes normas:

- *Resolução nº 302/17, que institui normas, medidas e procedimentos gerais de segurança para o uso dos recursos de Tecnologia da Informação, disciplina o acesso à internet e a utilização do correio eletrônico corporativo, no âmbito do TCDF;*
- *Resolução nº 303/17, que dispõe sobre alterações na estrutura dos*

Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

- *Resolução nº 304/17, que dispõe sobre a gratificação pelo exercício cumulativo de ofícios no âmbito do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 13.024/2014;*
- *Resolução nº 305/17, que dispõe sobre a dispensa da assinatura de ponto do servidor efetivo que exerça mandato eletivo em entidades representativas dos interesses dos servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal;*
- *Resolução nº 306/17, que dispõe sobre a concessão de horário especial de trabalho às servidoras do Tribunal de Contas do Distrito Federal que estão em processo de aleitamento materno;*
- *Resolução nº 307/17, estabelece normas para disciplinamento da tramitação e aprovação de instruções e decisões normativas;*
- *Resolução nº 308/17, altera a redação dos arts. 3º, 4º e 16 do Regulamento Geral do PRÓ-SAÚDE, aprovado pela Resolução nº 266/13;*
- *Resolução nº 309/17, regulamenta a realização de despesas por intermédio de suprimento de fundos no TCDF;*
- *Resolução nº 310/17, aplica aos Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal o Código de Ética da Magistratura Nacional;*
- *Resolução nº 311/17, que regulamenta a Corregedoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dispõe sobre a sua organização e o seu funcionamento;*
- *Portaria nº 8/17, que estabelece o percentual de atualização do valor do auxílio-alimentação concedido a membros e servidores do TCDF;*
- *Portaria nº 9/17, que estabelece o percentual de atualização do valor do auxílio pré-escolar no âmbito do TCDF;*
- *Portaria nº 27/17, que dispõe sobre percentuais e áreas de lotação de estagiários no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal;*
- *Portaria nº 31/17, que reajusta o valor da cota básica de indenização pelo uso dos serviços de comunicação de caráter institucional;*
- *Portaria nº 286/17, que altera a composição da CGTI e inclui no rol de integrantes da Comissão o Diretor do Núcleo de Informações Estratégicas – NIE;*
- *Portaria nº 288/17, que disciplina a distribuição e utilização das vagas privativas situadas nos estacionamentos de veículos dos Edifícios Sede e Anexo do Tribunal;*
- *Portaria nº 319/17, altera a Portaria nº 315/16, que trata das trilhas*

de aprendizagem;

- *Portaria nº 337/17, institui a Comissão Interna para a aplicação do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas no âmbito do TCDF;*
- *Portaria nº 343/17, regulamenta a aquisição, renovação, substituição e cancelamento de assinaturas de publicações periódicas;*
- *Portaria nº 350/17, dispõe sobre a Matriz de Competências, sobre o Inventário de Competências do Tribunal de Contas do Distrito Federal;*
- *Portaria nº 351/17, aprova a Matriz de Correlação dos cursos de educação continuada com as áreas de conhecimento relacionadas ao setor de lotação;*
- *Portaria nº 377/17, altera a redação do caput do art. 13 da Portaria nº 400/13, que dispõe sobre a inscrição de dependentes e concessão de benefícios do Programa de Assistência à Saúde - PRÓ-SAÚDE do TCDF;*
- *Portaria nº 414/17, institui comissão para elaboração de livro sobre a evolução histórica e administrativa do TCDF;*
- *Portaria nº 415/17, dispõe sobre a atualização dos limites por faixa etária previstos no Anexo Único da Portaria nº 400/13;*
- *Portaria nº 426/17, designa auditores de controle externo para compor o Comitê de Controle de Qualidade das Auditorias – CCQA, com a atribuição de avaliar os procedimentos de auditoria realizadas no âmbito do TCDF no período de janeiro a dezembro de 2016;*
- *Portaria nº 470/17, que dispõe sobre elaboração, atualização e aplicação dos perfis ocupacionais do TCDF;*
- *Portaria nº 588/17, designa servidores para compor o Comitê de Comunicação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o qual tem por atribuição propor diretrizes para divulgação institucional do Tribunal, inclusive em meio eletrônico;*
- *Portaria nº 596/17, que altera dispositivos da Portaria nº 351/17, que dispõe sobre a Matriz de Correlação dos cursos de educação continuada com as áreas de conhecimento relacionadas ao setor de lotação, e da Portaria nº 350/17, que trata da Matriz e do Inventário de Competências.*

4.2 Gestão de Recursos Humanos

Desenvolver o capital humano para o pleno atingimento dos objetivos estratégicos institucionais tem sido uma preocupação permanente da

direção do Tribunal. Neste sentido, as ações na área de gestão de recursos humanos do TCDF objetivam dotá-lo de servidores competentes e motivados para o exercício das suas atribuições funcionais.

Objetivando estimular o desenvolvimento humano e disseminar hábitos de vida saudável para os seus servidores, o TCDF promoveu a XXI Semana da Saúde, realizada em parceria com a Procuradoria-Geral do DF. A abertura ocorreu no Salão Negro do Edifício Sede com apresentação do coral do TCDF. Em cumprimento à programação do evento, foram realizadas palestras e oficinas, e disponibilizados estandes de saúde.

Quadro de Pessoal – A Tabela 6 retrata o quantitativo de pessoal do TCDF ao final do período, apresentando um comparativo com os cargos providos no encerramento do período anterior.

Tabela 6: Demonstrativo do Quadro de Pessoal do Tribunal

Cargo/Função	Efetivo Previsto	Cargos Ocupados		% de Cargos Ocupados 31.12.17
		Posição em	Posição em	
		31.12.16	31.12.17	
Auditor de Controle Externo	300	258	244	81
Técnico de Controle Externo	34	2	1	3
Analista de Administração Pública	76	58	58	76
Técnico de Administração Pública	120	112	108	90
Subtotal	530	430	411	78
Conselheiros	7	7	7	100
Auditores	3	0	0	0
Procuradores	4	4	3	75
Comissionados sem vínculo efetivo	-	67	81	-
Cedidos de outros órgãos	-	53	59	-
Subtotal	14	131	150	-
Total	544	561	561	-
Cargos em Extinção				
Técnico de Administração Pública	70	39	35	50
Auxiliar de Administração Pública	33	29	27	82
Total	103	68	62	60

4.3 Atividades da Escola de Contas

Criada pela Lei nº 5.286/13, a Escola de Contas Públicas do TCDF tem como principais competências a missão de organizar e promover ações educacionais voltadas ao desenvolvimento de cultura orientada ao fortalecimento da administração, da gestão e da governança pública, ao contínuo fomento da qualidade e da eficiência dos serviços públicos, e ao aumento da efetividade institucional, por meio do desenvolvimento das competências de servidores,

gestores e agentes públicos distritais.

Cabe também à Escola desenvolver ações que contribuam para disseminar na sociedade a noção de controle social como instrumento de cidadania, mediante ações pedagógicas e informativas que contribuam para despertar no cidadão a consciência para a responsabilidade no acompanhamento da aplicação e fiscalização dos recursos públicos.

As competências setoriais e as atribuições das unidades e dos cargos e funções que fazem parte da estrutura da Escola de Contas foram definidas por meio da Resolução nº 273/14.

Ações de Capacitação – A Escola de Contas Públicas do TCDF, por meio da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas – COOSEP, desenvolve periodicamente ações voltadas para o permanente aperfeiçoamento de membros e servidores da Casa e, também, dos jurisdicionados, tais como cursos, palestras e seminários. No exercício de 2017 foram realizados ou iniciados 89 eventos, que totalizaram 451 participantes e somaram 1.789 horas de capacitação.

Dessa forma, além dos eventos voltados para o público interno, a Escola de Contas promove eventos destinados ao público externo, de acordo com os interesses específicos do controle externo.

Dentre os eventos acima referenciados, destaca-se a promoção do XXIII Seminário de Atualização de Normas e Procedimentos de Controle Externo – SEMAT. Nesta edição, foram proferidas palestras por especialistas no tema Previdência Social, abordando aspectos sobre os diferentes regimes de aposentadoria existentes no Brasil, além de debates sobre questões específicas em relação ao assunto.

4.4 Intercâmbio institucional

Na perspectiva de PROCESSOS INTERNOS do Mapa Estratégico do Tribunal o tema “RELACIONAMENTO” é composto por dois Objetivos Estratégicos que guardam estreita ligação. O primeiro preconiza “*intensificar o intercâmbio com órgãos de controle*”, e o segundo orienta “*fortalecer a relação com o Legislativo, jurisdicionado e outras instituições*”.

Em cumprimento a este direcionamento, o TCDF tem desenvolvido uma série de iniciativas organizacionais com o objetivo de garantir o alinhamento estratégico, mediante a intensificação do intercâmbio com os demais órgãos de

controle e outras instituições públicas, privadas e do terceiro setor.

4.5 Execução da Despesa

O Anexo 2 – Demonstrativo da Execução da Despesa contém informações a respeito da dotação orçamentária do TCDF para o exercício em curso e da respectiva execução até o final do exercício. Verifica-se, no citado Anexo, que a execução da despesa alcançou R\$ 296.420.407,92, equivalendo a 92,7% da despesa autorizada total de R\$ 305.062.929,00, registrando-se, pois, saldo orçamentário de R\$ 8.642.521,08.

Quanto aos limites de despesa praticados por esta Corte, o último Relatório de Gestão Fiscal do TCDF, referente ao 3º quadrimestre de 2017, disponível no site do TCDF e publicado no DODF de 30 de janeiro de 2018, aponta que a despesa total de pessoal do Tribunal atingiu o índice de 1,01% da Receita Corrente Líquida – RCL, estando, pois, abaixo do limite permitido pela LRF.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em atendimento aos objetivos estratégicos institucionais e a programação aprovada no Plano Geral de Ação do TCDF para 2017 foram realizadas, no exercício de 2017, as ações registradas ao longo deste Relatório, cuja síntese abaixo se apresenta.

No exercício do controle externo, o Plenário do Tribunal proferiu 6.350 decisões nas 193 sessões realizadas. O quantitativo de 2.058 despachos singulares foi proferido no período. No mesmo período, a Presidência da Casa emitiu 98 decisões e 38 decisões liminares.

Na área de atuação das Secretarias de Controle Externo, foram concluídas, no período, 55 auditorias e 61 inspeções, e instruídos 5.731 processos. O estoque de processos apto a ser instruído situou-se no patamar de 828 autos.

Em matéria organizacional, destacam-se a publicação da Resolução nº 311/17, que em sintonia com o Objetivo Estratégico do TCDF de “Garantir Estrutura Adequada à Estratégia”, regulamenta a Corregedoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dispõe sobre a sua organização e o seu funcionamento; a disponibilização do Sistema de Auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal – SISAUDIT; e a realização do XXIII Seminário de Atualização de Normas e Procedimentos de Controle Externo – SEMAT.

Feito este breve resumo, verifica-se que o rol de realizações no exercício em foco, elencado ao longo do Relatório, sinaliza o empenho dos seus membros, dirigentes e servidores para cumprir sua missão institucional e alcançar sua visão de futuro.

Equipe Responsável pelo Relatório

Coordenação Geral

Delso Ferreira da Silva Júnior
Diretor da DIPLAN

Elaboração

Robison Pereira da Silva
Auditor de Controle Externo

Jefferson Gonçalves da Silva
Técnico em Administração Pública

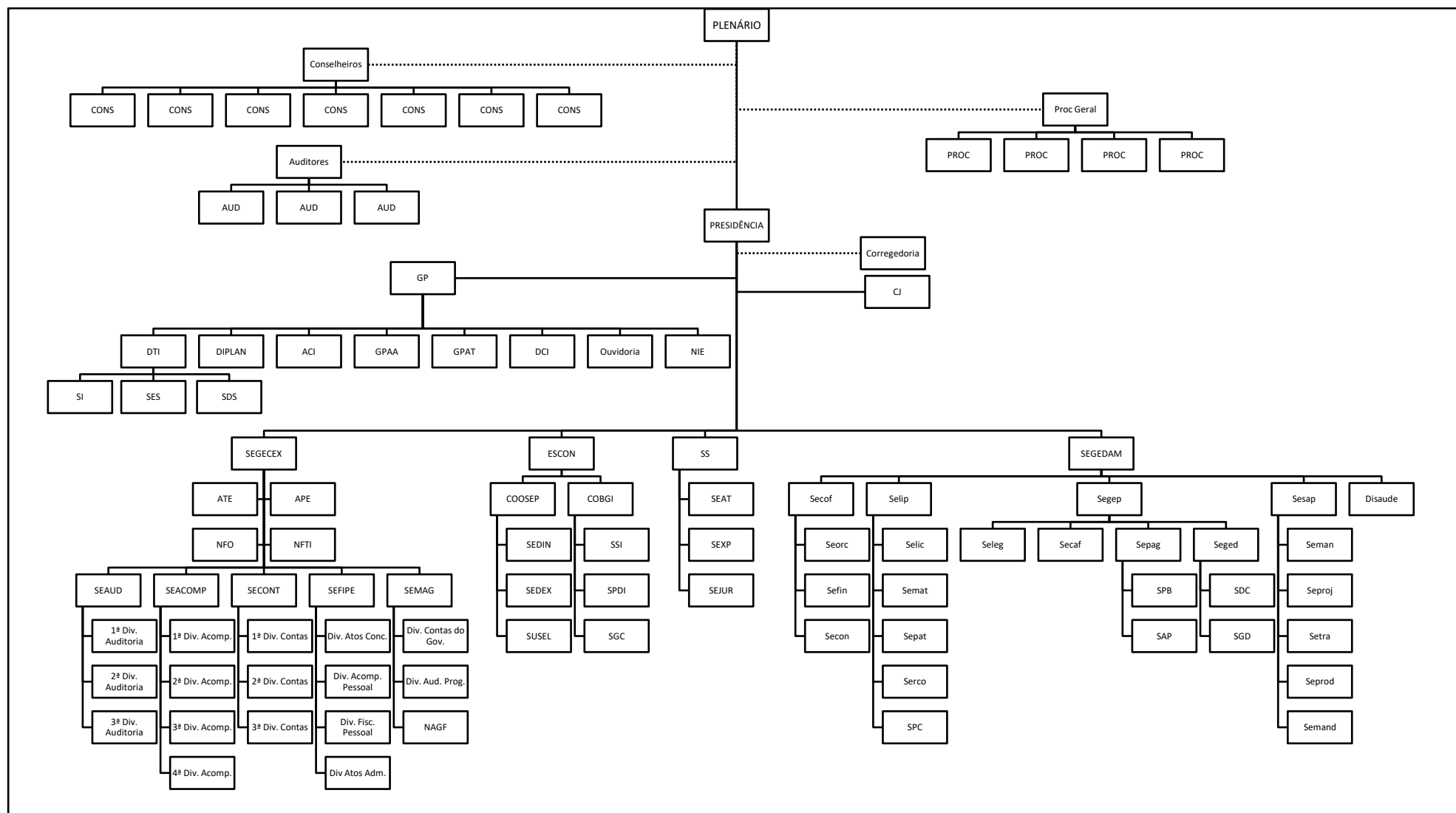
Registre-se, ainda, a participação dos servidores das unidades técnicas e administrativas no fornecimento de dados e informações.

Anexos:

Anexo 1 - Organograma do Tribunal / Significados das Siglas

Anexo 2 - Execução da Despesa

Anexo 1: Organograma do Tribunal



Anexo 1: Significado das Siglas

CONS	Conselheiro
AUD	Auditor
Proc-Geral	Procuradoria-Geral
PROC	Procurador
CJ	Consultoria Jurídica
GP	Gabinete da Presidência
GPAA	Assessoria Administrativa do Gabinete da Presidência
GPAT	Assessoria Técnica do Gabinete da Presidência
OUVIDORIA	Ouvidoria
DCI	Divisão de Controle Interno
ACI	Assessoria de Comunicação Institucional
DIPLAN	Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa
DTI	Divisão de Tecnologia da Informação
SI	Serviço de Infraestrutura
SES	Serviço de Suporte ao Usuário Final
SDS	Serviço de Desenvolvimento de Soluções
NIE	Núcleo de Informações Estratégicas
SS	Secretaria das Sessões
SEAT	Serviço de Apoio Técnico e Operacional
SEXP	Serviço de Expedição e Plenário
SEJUR	Serviço de Jurisprudência
ESCON	Escola de Contas Públicas
COOSEP	Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas
SEDIN	Supervisão de Ações Educacionais Internas
SEDEX	Supervisão de Ações Educacionais Externas
SUSEL	Supervisão de Seleção, Lotação e Estágios
COBGI	Coordenadoria de Biblioteca, Gestão da Informação e do Conhecimento
SSI	Supervisão de Sistemas de Informação
SPDI	Supervisão de Pesquisa e Disseminação da Informação
SGC	Supervisão de Gestão de Conteúdos
SEGECEX	Secretaria-Geral de Controle Externo
ATE	Assessoria Técnica e de Estudos Especiais
APE	Assessoria de Planejamento Estratégico da Fiscalização
NFO	Núcleo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia
NFTI	Núcleo de Fiscalização de Tecnologia da Informação
SEAUD	Secretaria de Auditoria
Div. Auditoria	Divisão de Auditoria
SEACOMP	Secretaria de Acompanhamento
Div. Acomp.	Divisão de Acompanhamento
SECONT	Secretaria de Contas
Div. Contas	Divisão de Contas
SEFIPE	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
Div. Atos Conc.	Divisão de Atos de Concessão
Div. Acomp.	Divisão de Acompanhamento
Div. Fisc. Pessoal	Divisão de Fiscalização de Pessoal
Div. Atos Adm.	Divisão de Atos de Admissão
SEMAG	Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública
Div. Contas do Gov.	Divisão de Contas do Governo
Div. Aud. Prog.	Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos
NAGF	Núcleo de Acompanhamento da Gestão Fiscal
SEGEDAM	Secretaria-Geral de Administração
Secof	Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Secorc	Serviço de Execução Orçamentária
Sefin	Serviço de Execução Financeira
Secon	Serviço de Contabilidade
Selip	Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio
Selic	Serviço de Licitação
Semat	Serviço de Material
Sepat	Serviço de Patrimônio
Serco	Serviço de Contratos
SPC	Supervisão de Planejamento da Contratação
Segep	Secretaria de Gestão de Pessoas
Seleg	Serviço de Legislação de Pessoal
Secaf	Serviço de Cadastro Funcional
Sepag	Serviço de Pagamento de Pessoal
SPB	Supervisão de Remunerações, Proventos e Pensões
SAP	Supervisão de Benefícios, Consignações e Obrigações Patronais
Seged	Serviço de Gestão de Desempenho e de Desenvolvimento de Competências
SDC	Supervisão de Desenvolvimento de Competências
SGD	Supervisão de Gestão de Desempenho
Sesap	Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio
Seman	Serviço de Manutenção
Sepro	Serviço de Obras e Projetos
Sesop	Serviço de Segurança e Suporte Operacional
Setra	Serviço de Transportes
Seprod	Serviço de Protocolo e Preservação Documental
Semand	Serviço de Expedição de Mandados
Disaude	Divisão de Programas da Saúde

Anexo 2: Execução da Despesa

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA DESPESA - EXERCÍCIO DE 2017

PROGRAMA DE TRABALHO	Dotação Inicial	Despesa Autorizada	Total Empenhado	Crédito Disponível
MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO	325.000,00	64.352,00	64.352,00	0,00
CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO	1.700.000,00	1.427.023,00	1.427.022,86	0,14
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	260.086.155,00	215.386.155,00	209.554.785,79	5.831.369,21
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	47.250.000,00	40.792.781,00	40.792.777,99	3,01
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	29.790.000,00	22.137.123,00	22.137.066,59	56,41
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	4.050.000,00	2.725.864,00	2.723.153,33	2.710,67
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	5.222.100,00	896.108,00	896.066,43	41,57
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.870.500,00	1.731.786,00	1.731.209,50	576,50
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.532.780,00	927.895,00	927.755,56	139,44
PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	340.000,00	21.976,00	21.974,60	1,40
REFORMAS DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	3.922.900,00	2.066,00	2.065,66	0,34
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00	0,00	0,00	0,00
CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA	10.000.000,00	10.000.000,00	8.266.643,33	1.733.356,67
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.630.000,00	8.949.800,00	7.875.534,28	1.074.265,72
TOTAIS	375.269.435,00	305.062.929,00	296.420.407,92	8.642.521,08

Fonte: SIGGO - Posição em: 17.01.18. Mês de Referência: Dezembro/2017